

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04
Município: CAARAPÓ

DECRETO Nº 248/2025, de 11 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPO e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 535.532,85, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.303.37.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$154.032,85
1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	154.032,85
03.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.001.4.123.30.2138-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$86.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	86.000,00
03.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.001.4.122.3.2008-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
03.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.001.4.122.3.2010-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS		R\$195.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	195.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.11.2046-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$100.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.302.36.2059-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$86.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	86.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.11.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$195.500,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	195.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.11.2046-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$154.032,85
1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	154.032,85

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2025.